



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.954 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

*Autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial e de interesse público – SMPMA/DEMA.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para ocupação dos cargos e quantidades elencados abaixo, com salários idênticos aos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:

- **02 Biólogos;**
- **01 Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia;**
- **01 Engenheiro Eletricista;**
- **01 Engenheiro Florestal;**
- **01 Zootecnista;**
- **04 Fiscais Ambientais;**

**Art. 2º** – A contratação a que se refere o Artigo 1º será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

**Art. 3º** – Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Abril de 2011.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO  
Secretario Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**